



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 046/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 1544/2004 DE 15/04/2004:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-Mt, exercício de 2004 um Crédito Suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) na dotação abaixo discriminada:

03.001 Secretaria Mun. de Finanças	
04.123.0014.2010.31901300	R\$ 63.000,00
05.004 Secretaria Mun. de Saúde	
10.302.0026.2019.31900400	R\$ 10.000,00
10.302.0030.2023.31901100	R\$ 110.000,00
10.302.0030.2023.31900900	R\$ 2.000,00
10.302.0031.2024.31901100	R\$ 112.000,00
10.302.0031.2024.31901600	R\$ 5.000,00
06.001 Secretaria Mun. de Educação e Cultura	
12.361.0040.2030.31901100	R\$ 122.000,00
12.361.0040.2030.31901300	R\$ 15.000,00
12.361.0035.2025.31900900	R\$ 1.000,00
12.361.0035.2025.31901300	R\$ 8.000,00
12.361.0036.2026.31901100	R\$ 10.000,00
07.001 Secretaria Mun. de Obras, Urbanas e Habitação	
15.452.0056.2036.31901600	R\$ 10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



08.001 Secretaria Mun. de Assistência Social
08.244.0063.2039.31901100

R\$ 12.000,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício de 2004.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de Setembro de 2004.


Priminho Antônio Riva
Prefeito Municipal